



DECRETO Nº. 233/2025

“Prorroga a vigência dos Decretos nº 50/2015 e 116/2016 que dispõe sobre o loteamento denominado “Zeca da Quita” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, notadamente na Lei Federal de nº6.766/79 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de vigência dos Decretos nº 50/2015 e 116/2016 que dispõe sobre o Loteamento Zeca da Quita nos termos e diretrizes legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Prorrogados até o 31/12/2028 a vigência dos Decretos nº 50/2015 e 116/2016 que dispõem sobre o Loteamento Zeca da Quita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 08 dias de Julho de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-87d94f-08072025181451**